

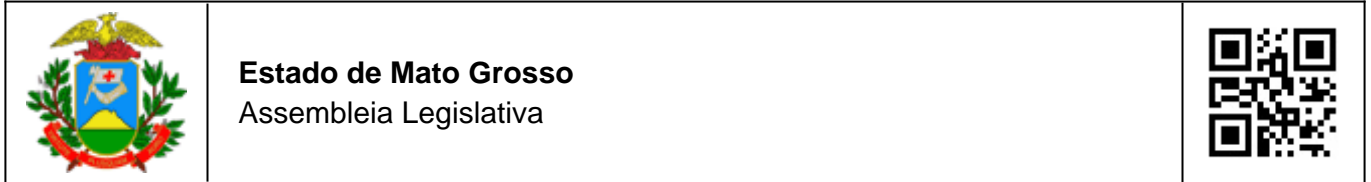
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: rmj2vkvu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/10/2019 Indicação nº 4813/2019 Protocolo nº 8902/2019</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK, MOSTRANDO A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO QUILOMBOLA MARIA DE ARRUDA MULLER, LOCALIZADA NA COMUNIDADE ABOLIÇÃO NA BR-364, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico mostrando a necessidade de implantação de um parque infantil na Escola Estadual do Campo Quilombola Maria de Arruda Muller, localizada na BR-364, município de Santo Antônio de Leverger.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se fundamenta na premente necessidade dos alunos da Escola Estadual do Campo Quilombola Maria de Arruda Muller ter atividades lúdicas, esportivas, lazer, contribuindo com o desenvolvimento saudável, equilibrado e que proporcione um crescimento compatível para a formação de



pessoas que contribuirão com um futuro melhor para a sociedade.

Contamos com a sensibilidade do Governo na priorização da resolução do problema e com o apoio dos meus Pares nessa Casa de Leis para aprovação da presente Indicação Legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Outubro de 2019

João Batista
Deputado Estadual